

Lei nº 606/66 - (folha 19)

Lei nº 607/66:

Dispõe sobre a suplementação de verba no valor de cr\$ 570.000,- (Cinco Centos e Setenta mil cruzeiros) - José Antonio Taus, Prefeito Municipal de Turaz de Esconcelos, Paranaíba de São Paulo, etc., usando das atribuições que lhe são conferidas pelo parágrafo 4º do artigo 1º da Lei Estadual nº 8.205/65 (Lei Orgânica dos Municípios) - Promulga - Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, na Unidade de Contabilidade, um Crédito Suplementar no valor de cr\$ 570.000 (quinhentos e setenta mil cruzeiros), destinado à suplementação das seguintes verbas do orçamento vigente:

- 1.1
- 1.0.0.0.03
- 1.1.0.0.03
- 1.1.3.0.03

Departamento Administrativo
Despesas de Capital
Investimentos
Material Permanente

I - Cg. de obras, materiais, etc. e outros cr\$ 570.000
Total 570.000

Artigo 2º - O valor do presente crédito suplementar, correrá por conta de anulação parcial das seguintes verbas do orçamento vigente, abaixo detalhadas:

- 2.1
- 3.0.0.0.95
- 3.1.0.0.95
- 3.1.2.0.95

Manutenção de Sias Públicas
Despesas Correntes
Despesas de Custeio
Material de Consumo

III - Cg. de peças, acessórios e outros cr\$ 130.000

- 3.1
- 3.0.0.0.99
- 3.1.0.0.99
- 3.1.3.0.99

Despesas Diversas
Despesas Correntes
Despesas de Custeio
Despesas de Terceiro

I - Imp. e melhor. de rio cr\$ 450.000
Total 570.000

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Prefeitura Mun. de T. de Esconcelos, em 29-12-1966

José Antonio Taus
Prefeito Municipal